Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.812.234 - SP (2019/0082386-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
REQUERENTE	:	FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO	:	ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - MASSA FALIDA
ADVOGADO	:	CÁSSIA MARIA PEREIRA - SP116221

DECISÃO

Por meio de petição eletrônica, a Fazenda Nacional cita o *Projeto Nova Energia* para indicar uma lista de processos que se enquadram nos ditames da Lei 10.522/2002, da Portaria PGFN 502/2016, da Portaria MF 293/2017, ou, ainda, de ato normativo que, alternativamente, dispensa os Procuradores da Fazenda Nacional de recorrerem ou permite a apresentação de desistência do Recurso Especial, na forma do art. 998 do CPC. Nesse contexto, formaliza a desistência do presente apelo.

A medida pleiteada pelo ente público representa a concretização de parceria com o STJ, estabelecida com o objetivo de reduzir o número de recursos em processos de execução fiscal.

Assim, homologo o pedido de desistência interposto às fls. 370-375, e-STJ, nos termos do art. 34, IX, do RISTJ e do art. 998 do CPC.

Certifique-se, de imediato, o trânsito em julgado. Remetam-se os autos ao Tribunal de origem.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 12 de junho de 2019.

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator